



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita n°. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br

Site: <http://www.miradouro.mg.gov.br/> - CNPJ: 17.947.623/0001-79

DECRETO Nº 469, DE 29 DE MAIO DE 2026

“Concede Ponto Facultativo para o dia 05\06\2026”

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o dia 04 de junho é feriado Corpus Christi, e cairá este ano em uma quinta-feira;

Considerando que experiências anteriores demonstraram que o retorno ao trabalho com apenas um dia a trabalhar, seguido de feriado, é contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º - É considerado ponto facultativo para os servidores públicos municipais o dia 05 de junho de 2026, ficando suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nesta data.

Art. 2º - Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 29 de maio de 2026.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal